

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.165/91 - Reautuado em 17-08-93
INTERESSADA : Gislaine Maria Fontanetti Bortolotti
ASSUNTO : Indicação docente - FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 732/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Gislaine Maria Fontanetti Bortolotti para lecionar, a partir de 1992, as disciplinas "Matemática", no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia, "Bioestatística", no Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica, e "Estatística", no Curso de Farmácia e Bioquímica e Ciências - Habilitação em Biologia.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculada no Curso de Pós-Graduação - Especialização em "Materiais Didáticos para o Ensino da Matemática".

PROCESSO CEE Nº 1.165/91

PARECER CEE Nº 732/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Gislaine Maria Fontanetti Bortolotti para lecionar "Matemática", "Bioestatística" e "Estatística", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1993.

Nova indicação fica condicionada à apresentação do certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

Adverte-se a Instituição pelo encaminhamento da presente indicação fora do prazo.

São Paulo, 09 de setembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG